EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PROJETOS

CARTA DE ORIENTAÇÃO Nº 348/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM

Campo Grande, 18 de Maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Inocência.

Assunto: Orientação para elaboração de projeto técnico do Sistema de Abastecimento de Água – Loteamento Aberto Alcebíades Souza Maia – 543 ligações.

Ref.: Processo nº 5544000/1723 – via SALT.

Local: Gleba 4, Bairro Hamilton Albino Garcia – Matrícula nº 10.546.

Município: Inocência/MS.

Prezado(s),

1. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Art. 18-A da Lei Federal n° 11.445/2007, incluído pela Lei n° 14.026/2020, à Portaria AGEMS n° 232/2022 e a Instrução de Trabalho n° 064/2025 da Sanesul, comunicamos que, analisada a capacidade operacional do Sistema de Abastecimento de Água do município de Inocência/MS, verificou-se que:

a. A Sanesul, na presente data, **não tem** condições técnicas e operacionais de fornecer água potável na vazão e pressão necessárias para o atendimento do empreendimento supracitado;

b. Haverá condições após a conclusão das obras de implantação do Centro de Produção e Reservação pela empresa Arauco S.A.

c. O empreendimento poderá ser interligado na **rede projetada** DN 250 em material PVC, localizada na Avenida 01, conforme **Imagens**

1 e 2 a seguir, e terá como **pressão projetada** no horário de maior consumo igual a 30,09 mca;

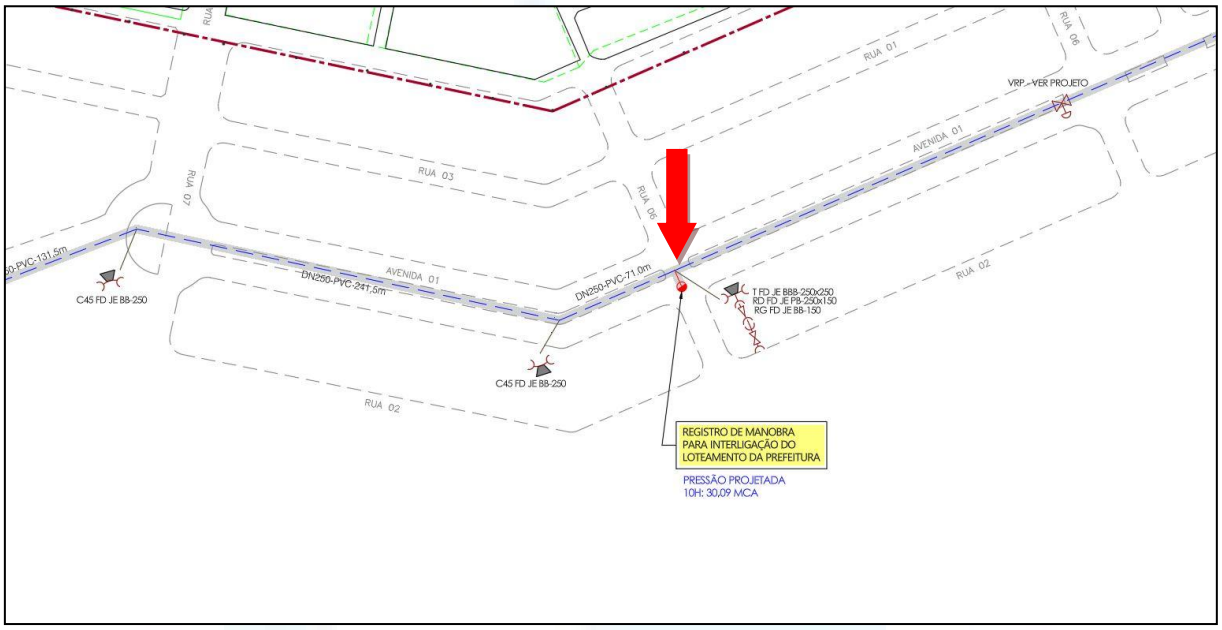

Imagem 1- Ponto projetado disponível para interligação do Loteamento Aberto Alcebíades Souza Maia, em Inocência/MS.
Fonte: Epanet/GEPRO/Sanesul – Maio/2025.

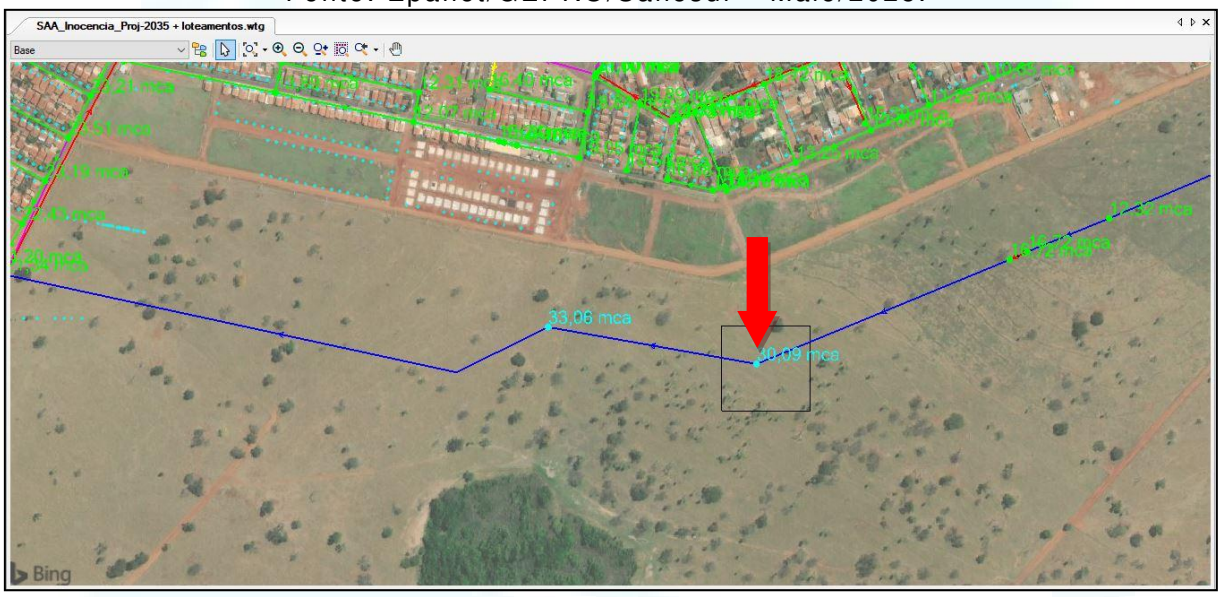

Imagem 2- Pressão projetada no ponto disponível para interligação do Loteamento Aberto Alcebíades Souza Maia, em Inocência/MS.
Fonte: Epanet/GEPRO/Sanesul – Maio/2025.

.



Imagem 3 – Projeto Urbanístico do Loteamento Aberto Alcebíades Souza Maia, em Inocência/MS.
Fonte: Processo SALT nº 5544000/1723.

d. A interligação na rede existente deverá ser feita utilizando perfuratriz de tubulação em carga com previsão de utilização de Tê tripartido com saída em flange, com registro logo após a derivação;

e. O empreendimento deverá ser concebido com um distrito de medição e controle, sendo instalado um macromedidor ultrassônico (empreendimento aberto) ou hidrômetro de grande vazão ultrassônico (empreendimento fechado) para controle do consumo geral, conforme padrão Sanesul disponível no SALT;

f. Em caso de ocupação de faixa de domínio de rodovias ou ferrovias, o empreendedor deverá apresentar todos os projetos e documentações técnicas para que a Sanesul faça a intermediação junto a Concessionária. A Sanesul será responsável apenas pela intermediação, não sendo responsável pelo pagamento de taxas de análises, revisões ou aprovação dos projetos específicos de ocupação

da faixa de domínio. Para o recebimento da obra fica condicionada a aprovação dos projetos de ocupação de faixa de domínio na Concessionária;

g. O requerente, de posse desta Carta, deverá desenvolver o projeto técnico do empreendimento, iniciando o trâmite de análise e aprovação junto à Sanesul no site https://salt.sanesul.ms.gov.br/.

2. Exigências desta Concessionária para viabilizar o atendimento:

a. A elaboração do projeto deve seguir a normatização vigente, a boa técnica de engenharia e acatar as recomendações da área de engenharia da Sanesul. A **Instrução Normativa 01-2025: Requisitos Básicos para Elaboração de Projetos dos Sistemas de Abastecimento de Água/SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário/SES** está disponível em https://salt.sanesul.ms.gov.br/Padroes;

b. A rede do empreendimento deverá ter uma pressão dinâmica mínima de 10 mca e estática máxima de 30 mca;

c. É obrigatória a aprovação do projeto de abastecimento de água do empreendimento junto à Sanesul;

d. As estruturas passíveis de licenciamento ambiental devem contar com Licença de Instalação antes do início das obras;

e. O empreendimento deverá estar compreendido dentro do perímetro urbano legal do município;

f. Para elaboração do projeto executivo, as características do ponto de interligação (localização, profundidade e diâmetro da rede, etc.) deverão ser confirmadas em campo.

3. Observações finais:

a. Informamos que o ônus pela execução dos serviços, tais como implantação de rede de distribuição, estações elevatórias, travessias e demais necessários para a completa operação do sistema não será de

responsabilidade da Sanesul. A Sanesul deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o acompanhamento da execução das obras do sistema de abastecimento de água após a aprovação da mesma;

b. Após a análise e atendidas todas as pendências, o projeto deverá ser assinado de forma digital, quando solicitado;

c. Esta Carta de Orientação tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão;

d. Na simulação hidráulica da rede deve ser utilizado o software livre Epanet ou WaterGEMS.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
CPF: ***.087.331-**
Data: 19/05/2026 10:12:48 -04:00

Engª Andréa S. M. Monteiro
Coordenadora de Análises de Projetos
COAPRO/GEPRO/DEMAM/SANESUL
Assinado Eletronicamente

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
CPF: ***.999.311-**
Data: 19/05/2026 16:43:27 -04:00

Engº Jose Carlos Queiroz
Gerente de Projetos
GEPRO/DEMAM/SANESUL
Assinado Eletronicamente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PROJETOS

CARTA DE ORIENTAÇÃO Nº. 384/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM

Campo Grande, 29 de Maio de 2026.

A

Prefeitura Municipal de Inocência.

Assunto: Orientação para elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário – Loteamento Aberto Alcebíades Souza Maia – 543 lotes.

Ref.: Processo nº 5544000/1723 – via SALT.

Local: Gleba 4, Bairro Hamilton Albino Garcia – Matrícula nº 10.546.

Município: Inocência/MS.

Prezado(s),

1. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Art. 18-A da Lei Federal n° 11.445/2007, incluído pela Lei n° 14.026/2020, à Portaria AGEMS n° 232/2022 e à Instrução de Trabalho n° 064/2025 da Sanesul, comunicamos que, analisada a capacidade operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de **Inocência/MS**, verificou-se que:

a. A Sanesul, na presente data, **tem** condições técnicas e operacionais para receber o esgoto sanitário do empreendimento em referência;

b. A interligação deverá ser no ponto indicado no **Relatório de Viabilidade Técnica nº 83/2026/AMSP de 25/05/2026** em anexo;

c. O requerente, de posse desta Carta, deverá desenvolver o projeto técnico do empreendimento, iniciando o trâmite de análise e aprovação junto à Sanesul no https://salt.sanesul.ms.gov.br/.

2. Exigências desta Concessionária para viabilizar o atendimento:

a. A elaboração do projeto deve seguir a normatização vigente, a boa técnica de engenharia e acatar as recomendações da área de engenharia da SANESUL A **Instrução Normativa 01-2025: Requisitos Básicos para Elaboração de Projetos dos Sistemas de Abastecimento de Água/SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário/SES**, requerimentos, manual de elementos gráficos e projetos padrões estão disponíveis em https://salt.sanesul.ms.gov.br/Padroes;

b. É obrigatória a aprovação do projeto de esgotamento sanitário do empreendimento junto à Gerência de Projetos (GEPRO);

c. As estruturas passíveis de licenciamento ambiental devem contar com Licença de Instalação no início das obras;

d. O efluente produzido no empreendimento deve possuir características de efluente doméstico obedecendo às exigências da Resolução do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA) nº 36/2012;

e. O empreendimento deverá estar compreendido dentro do perímetro urbano legal do município;

f. Para elaboração do projeto executivo, as características do ponto de interligação (profundidade de PV, diâmetro do coletor, etc) deverão ser confirmadas em campo.

3. Observações finais:

a. Informamos que o ônus pela execução dos serviços, tais como implantação de rede coletora, estações elevatórias, travessias e demais necessários para a completa operação do sistema não será de responsabilidade da Sanesul. A Sanesul deverá ser notificada com antecedência para o acompanhamento da execução das obras do sistema de esgotamento sanitário. Eventuais estações elevatórias

deverão ser dotadas de bombas submersíveis ou de deslocamento positivo (helicoidais) ou de sucção diretamente da linha;

b. Após a análise, e atendidas todas as pendências, o projeto deverá ser assinado de forma digital, quando solicitado;

c. Para simulação hidráulica da rede deve ser utilizado o software Cesg ou similar;

d. Esta Carta de Orientação tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
CPF: ***.087.331-**
Data: 29/05/2026 16:39:57 -04:00

Engª Andréa S. M. Monteiro
Coordenadora de Análises de Projetos
COAPRO/GEPRO/DEMAM/SANESUL
Assinado Eletronicamente

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
CPF: ***.999.311-**
Data: 29/05/2026 17:14:30 -04:00

Engº José Carlos Queiroz
Gerente de Projetos
GEPRO/DEMAM/SANESUL
Assinado Eletronicamente

Docusign Envelope ID: 968D8DDB-2695-85FC-829D-585BB1C15102

Campo Grande, 25 de maio de 2026.

À

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

RELATÓRIO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº. 83/2026/AMSP.

Assunto: Relatório de Viabilidade Técnica para interligação ao sistema público de **esgotamento sanitário** – Loteamento Alcebíades Souza Maia – 543 Lotes.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS.

Local: Gleba 4, S/N – Matrícula nº 10.546.

Município: Inocência/MS.

a. A SANESUL, na presente data, tem condições técnicas e operacionais para receber o esgoto sanitário do empreendimento em referência;

O ponto disponível para interligação será:

- Poço de Visita (PV) existente Rodovia MS-316, com profundidade aproximada de 2,60 m e saída em DN 200, conforme Imagem 01 a seguir:

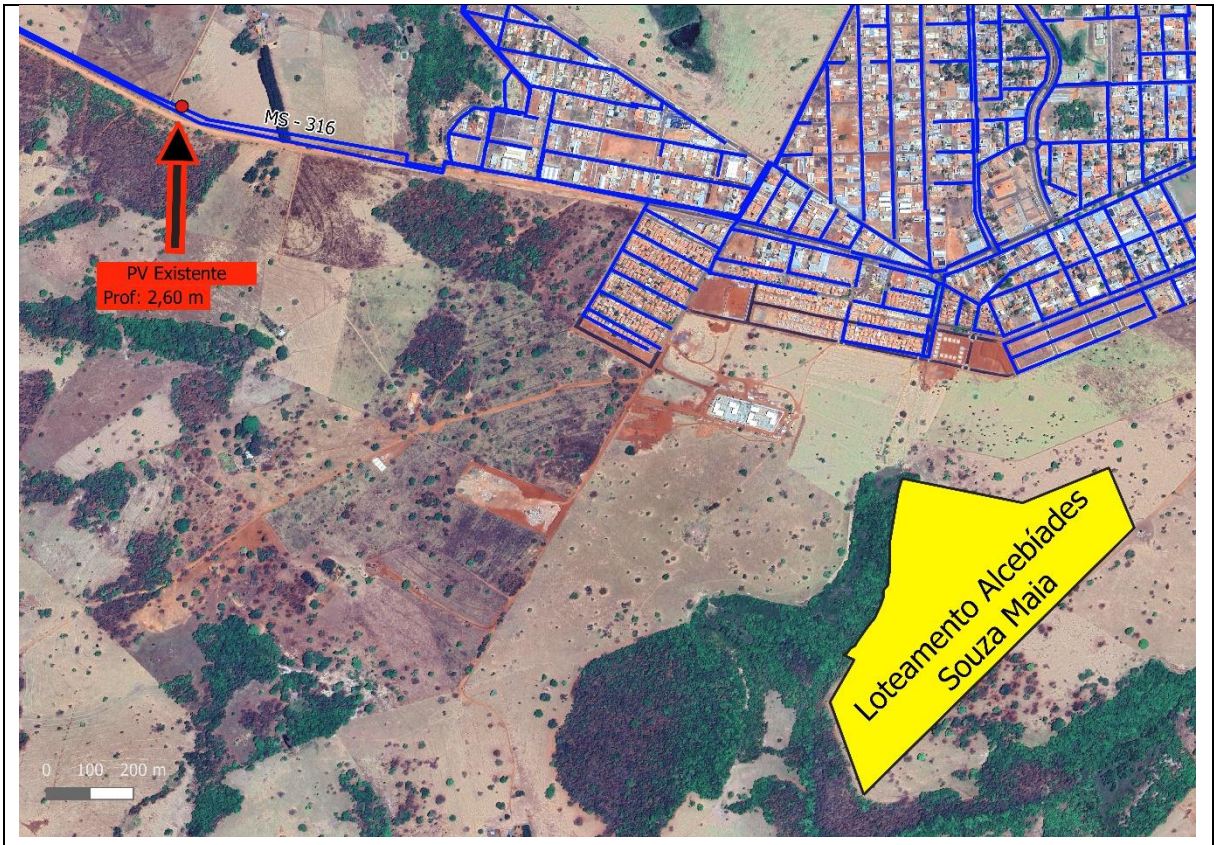

Nota 1: Os danos causados nas instalações subterrâneas existentes serão de inteira responsabilidade da executora das obras, independente da interferência constar ou não nos desenhos dos projetos;
Nota 2: Quando da execução das obras devem ser sondadas/pesquisadas as redes de água, drenagem e demais interferências existentes, a fim de definir a posição exata de lançamento da rede coletora projetada;
Nota 3: Para elaboração do projeto executivo, a profundidade do PV deve ser confirmada em campo.

Imagem 01 – Ponto disponível para interligação.
Loteamento Alcebíades Souza Maia.
Fonte: QGIS/Ambiental MS Pantanal – maio/2026.

b. Tendo em vista as condições hidráulicas da rede que receberá a interligação, na situação da mesma ocorrer por regime de bombeamento proveniente de estação elevatória, o projeto da mesma deverá ser previsto de forma a utilizar conjunto de bombeamento de baixa rotação, associado a um inversor de frequência.

c. Ressalta-se que a presente viabilidade técnica está estritamente vinculada à ordem cronológica de implantação dos empreendimentos inseridos na mesma bacia de contribuição.

Caso outro(s) empreendimento(s) venha(m) a se implantar anteriormente, após a devida aprovação do projeto, o empreendimento em análise deverá ser novamente avaliado, considerando a nova configuração operacional do sistema.

Docusign Envelope ID: 968D8DDB-2695-85FC-829D-585BB1C15102

d. A emissão desta viabilidade técnica não gera direito adquirido, tampouco garante exclusividade sobre a capacidade remanescente do sistema, estando condicionada às condições operacionais existentes no momento da implantação efetiva do empreendimento.

e. A Concessionária se reserva o direito de reavaliar a viabilidade técnica sempre que houver alteração nas condições hidráulicas, operacionais ou de ocupação da bacia de contribuição.

Atenciosamente,

Maria Clara Franco Schuster
Maria Clara Franco Schuster
Analista do Processo

Rubens Calixto de Barros Junior
Rubens Calixto de Barros Júnior
Coordenador de Serviços

Siderley Zavodini
Siderley Zavodini
Coordenador de Eletromecânica

Pedro Ivo Coelho Ortolano
Pedro Ivo Coelho Ortolano
Gerente Executivo de Operações

Nivaldo Luiz da Silva
Gerente de Serviços

Clayton M. P. Bezerra
Clayton Marcos Pereira Bezerra
Diretor Executivo

Gabriel Martins Buim
Gabriel Martins Buim
Diretor Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PROJETOS

CARTA DE ORIENTAÇÃO Nº. 479/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM

Campo Grande, 23 de Dezembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Inocência

Assunto: Orientação para interligação ao Sistema de Abastecimento de Água – Loteamento José Dias da Silva - 10 lotes.

Ref.: Processo 5544000/1566 – Via SALT

Local: Bocaina - Parte da Chácara Laranjal - Zona Urbana – Matricula n°10.586, 10.587, 10.588, 10.589 e 10.590,

Município: Inocência/MS.

Prezado(s),

1. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Art. 18-A e 48-A da Lei Federal n° 11.445/2007, incluído pela Lei n° 14.026/2020, à Portaria AGEMS n° 232/2022 e a Instrução de Trabalho n° 064/2025 da SANESUL, comunicamos que, analisada a capacidade operacional do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Inocência**/**MS**, verificou-se que:

a. A SANESUL, na presente data, **não** tem condições técnicas e operacionais de fornecer água potável na vazão e pressão necessária para o empreendimento supracitado;

b. Haverá condições após a conclusão das obras de implantação do Centro de Produção e Reservação pela empresa Arauco S.A.

c. O empreendimento poderá ser interligado na **rede projetada**, DN 200 em material PVC DEFoFo, localizada na Rua Paraná com a Avenida G-LE, no ponto indicado nas Imagem 01 e 02 a seguir, com **pressão projetada** na demanda máxima horária de 21 mca;;

d. O atendimento do empreendimento se dará no ponto de entrega conforme definição da portaria n° 232/2022 da AGEMS;

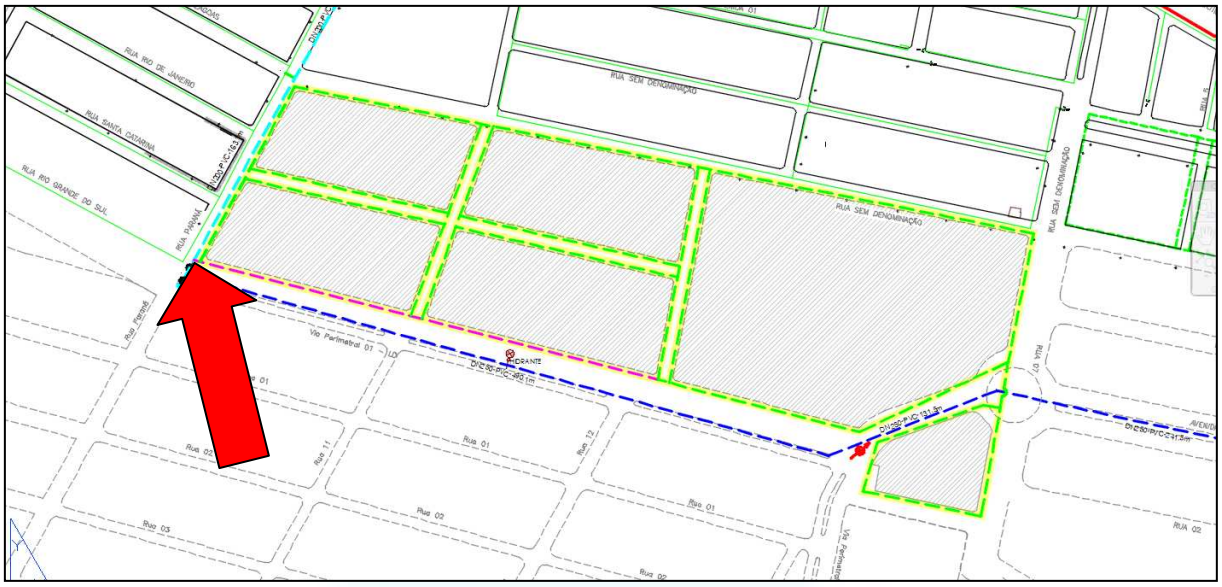

Imagem 01 – **Ponto projetado** disponível para interligação do Loteamento José Dias da Silva.
Fonte: AutoCAD/GEPRO/Sanesul – Dezembro/2025.

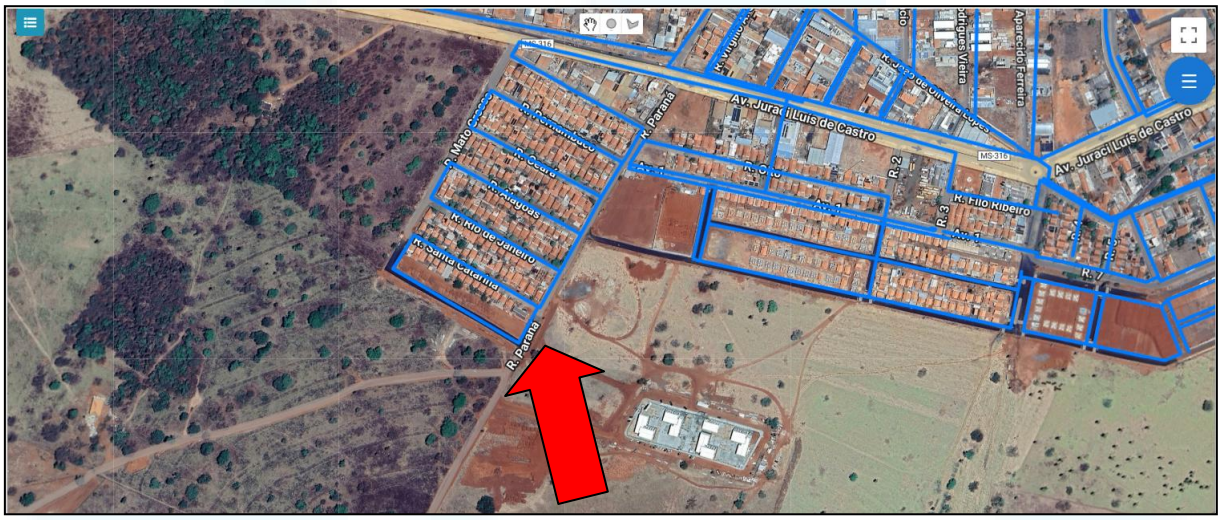

Imagem 02 – **Ponto projetado** disponível para interligação do Loteamento José Dias da Silva.
Fonte: SIGS/Sanesul – Dezembro/2025.

2. A Sanesul poderá realizar a execução da rede de distribuição externa e 10 ligações padronizadas, que somam o valor de referência de R$ 218.952,86 (data-base SINAPI Setembro/25), cabendo a Prefeitura Municipal de Inocência o seguinte procedimento:

I. Requerer/notificar formalmente a Sanesul para execução das obras, com antecedência mínima de 120 dias da data prevista para início

das obras do loteamento, para realização da contratação por licitação;

i. Deverá constar no requerimento formal de execução das obras, o aceite por parte da Prefeitura Municipal do orçamento apresentado pela Sanesul, que embasará futuro documento entre as partes à época da execução das obras[1];

ii. Encaminhar a anuência prévia, conforme modelo anexado, assinada.

II. Apresentar o cronograma oficial das obras do loteamento, em especial das etapas de pavimentação para concatenação das atividades e prazos;

III. O valor final será apurado pelos registros de medições de contrato(s) de obra(s) ou demonstrativo de custos de materiais e serviços realizados com equipe própria da Sanesul, dada ciência à Prefeitura Municipal;

IV. O valor final será objeto de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro, podendo ser convertido em extensão do prazo contratual para compensação de eventual desequilíbrio, calculado pela Sanesul e apresentado à Prefeitura Municipal.

3. As ligações domiciliares padronizadas, para o atendimento efetivo do empreendimento, serão executadas no período de 18 meses previstos para obra da Sanesul, devendo ter sido iniciada a construção das unidades habitacionais;

a. Caso as unidades habitacionais não tenham seu início de execução dentro do período de 18 meses de obras da Sanesul, a rede de distribuição será implantada no logradouro do condomínio, disponibilizando a cobertura do serviço, sendo necessário o requerimento das ligações conforme a demanda dos usuários;

4. Disposições gerais:

[1] O presente valor apresentado constitui uma referência de custo da demanda na data-base informada, que poderá variar de acordo com a data de apresentação do pedido oficial de execução de obras e eventuais alterações decorrentes da elaboração do projeto executivo.

a. As estruturas passíveis de licenciamento ambiental devem contar com Licença de Instalação no início das obras;
b. Desimpedimento de acesso para execução de obra na área do empreendimento, contando com abertura de ruas e locação de lotes e caixa das ruas e notificação prévia para programação de obras;
c. Esta Carta de Orientação tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
CPF: ***.999.311-**
Data: 23/12/2025 08:41:23 -04:00

Engº José Carlos Queiroz
Gerente de Projetos
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado eletronicamente por:
Leopoldo Godoy do Espirito Santo
CPF: ***.669.608-**
Data: 23/12/2025 09:58:37 -04:00

Engº Leopoldo Godoy do Espirito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PROJETOS

CARTA DE ORIENTAÇÃO Nº. 480/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM

Campo Grande, 23 de Dezembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Inocência

Assunto: Orientação para interligação ao Sistema de Esgotamento Sanitário – Loteamento José Dias da Silva - 10 lotes.

Ref.: Processo 5544000/1566 – Via SALT

Local: Bocaina - Parte da Chácara Laranjal - Zona Urbana – Matricula n°10.586, 10.587, 10.588, 10.589 e 10.590,

Município: Inocência/MS.

Prezado(s),

1. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Art. 18-A e 48-A da Lei Federal n° 11.445/2007, incluído pela Lei n° 14.026/2020, à Portaria AGEMS n° 232/2022 e a Instrução de Trabalho n° 064/2025 da SANESUL, comunicamos que, analisada a capacidade operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de **Inocência/MS**, verificou-se que:

a. A SANESUL, tem condições técnicas e operacionais de receber o esgoto gerado pelo empreendimento supracitado no presente momento;

b. O empreendimento deverá ser interligado ao sistema de esgotamento sanitário pelo seguinte ponto:

I. Poço de visita nº 170, localizado naSanta Catarina com a Rua Paraná e saída em DN 150 PVC-JEI, conforme imagem 01 a seguir;

II. Há necessidade de implantação de estação elevatória de esgoto bruto (EEEB) para efetivar a interligação do loteamento;

c. O atendimento do empreendimento se dará no ponto de entrega conforme definição da portaria n° 232/2022 da AGEMS;



Imagem 01 – Ponto de interligação disponível na entre as Ruas Santa Catarina e a Rua Paraná em Inocência /MS.
Fonte: SIGS/Sanesul – Dezembro/2025

2. A Sanesul poderá realizar a execução da rede coletora externa e uma ligação padronizada para atendimento das 10 unidades habitacionais e da necessidade de Implantação de uma Estação Elevatória De Esgoto, que soma o valor de referência de R$ 745.000,00 (data-base SINAPI Setembro/25), cabendo a Prefeitura Municipal de Inocência o seguinte procedimento:

I. Requerer/notificar formalmente a Sanesul para execução das obras, com antecedência mínima de 120 dias da data prevista para início das obras do condomínio, para realização da contratação;

   i. Deverá constar no requerimento formal de execução das obras, o aceite por parte da Prefeitura Municipal do orçamento apresentado pela Sanesul, que embasará futuro documento entre as partes à época da execução das obras[1];

   ii. Encaminhar a anuência prévia, conforme modelo anexado, assinada.

II. Apresentar o cronograma oficial das obras do loteamento, em especial das etapas de pavimentação para concatenação das atividades e prazos;

[1] O presente valor apresentado constitui uma referência de custo da demanda na data-base informada, que poderá variar de acordo com a data de apresentação do pedido oficial de execução de obras e eventuais alterações decorrentes da elaboração do projeto executivo.

III. O valor final será apurado pelos registros de medições de contrato(s) de obra(s) ou demonstrativo de custos de materiais e serviços realizados com equipe própria da Sanesul, dada ciência à Prefeitura Municipal;

IV. O valor final será objeto de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro, podendo ser convertido em extensão do prazo contratual para compensação de eventual desequilíbrio, calculado pela Sanesul e apresentado à Prefeitura Municipal;

V. A Prefeitura Municipal providenciará a cessão de área/lote na Área Verde ou Área destinada à equipamentos comunitários urbanos, na região de cota altimétrica mais baixa, sob validação da Sanesul, para implantação da EEEB, emitindo termo de cessão da mesma pelo tempo remanescente do contrato de programa.

3. As ligações domiciliares padronizadas, para o atendimento efetivo do empreendimento, serão executadas no período de 18 meses previsto para obra da Sanesul, devendo ter sido iniciada a construção das unidades habitacionais;

a. Caso as unidades habitacionais não tenham seu início de execução dentro do período de 18 meses de obras da Sanesul, a rede coletora será implantada no logradouro do loteamento, disponibilizando a cobertura do serviço, sendo necessário o requerimento da ligação conforme a demanda;

4. Disposições gerais:

a. As estruturas passíveis de licenciamento ambiental devem contar com Licença de Instalação no início das obras;

b. Desimpedimento de acesso para execução de obra na área do empreendimento, contando com abertura de ruas e locação de lotes e caixa das ruas e notificação prévia para programação de obras;

c. Esta Carta de Orientação tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
JOSE CARLOS QUEIROZ
CPF: ***.999.311-**
Data: 23/12/2025 08:41:47 -04:00

Engº José Carlos Queiroz
Gerente de Projetos
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado eletronicamente por:
Leopoldo Godoy do Espirito Santo
CPF: ***.669.608-**
Data: 23/12/2025 09:57:46 -04:00

Engº Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente
ASSINADO ELETRONICAMENTE